



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.975, DE 27 DE ABRIL DE 1988.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS A TRIBUTUÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - SÃO FIXADAS AS SEGUINTEs TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXIS A VIGORAR NO MUNICÍPIO:

BANDEIRA INICIAL.....Cz\$ 60,00
KM.BANDEIRA I.....Cz\$ 60,00
KM.BANDEIRA II.....Cz\$ 72,00
HORA PARADA.....Cz\$360,00
CORRIDA COM HORA MARCADA.....Cz\$ 30,00

§ 1º - SÁBADOS, A PARTIR DAS 13H00 (TREZE HORAS), AOS DOMINGOS E FERIADOS, É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE ÀS 24H00.

§ 2º - ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA ÁREA URBANA, TERÃO TARIFA A COMBINAR.

§ 3º - O PASSAGEIRO TERÁ DIREITO AO TRANSPORTE DE 02 (DOIS) VOLUMES DE MÃO E UMA MALA; O EXCEDENTE SERÁ PAGO À RAZÃO DE Cz\$ 5,00 (CINCO CRUZADOS) POR VOLUME.

ARTIGO 2º - TODO E QUALQUER SERVIÇO EFETUADO NA ÁREA URBANA SERÁ COBRADO PELO TAXÍMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A "BANDEIRA", OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAI-XADA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUÁRIO.

ARTIGO 3º - O NÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PRESENTE DECRETO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 1 1/2 (UMA E MEIA) VEZ O VALOR REFERÊNCIA DO PAÍS.

ARTIGO 4º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O ARTI
GO 1º DO DECRETO Nº 2.966, DE 24 DE MARÇO DE 1988.

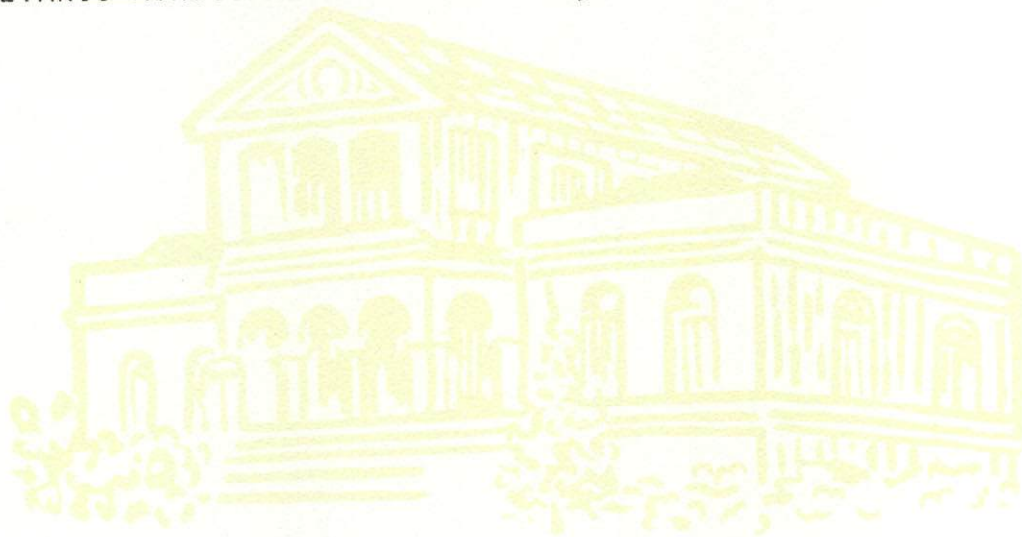
ARMANDO WINK

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCEWAL J. SCHIEDECK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO





Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS

TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Decreto nº 2975/88

DEFERIDO

26/04/1988

ARMANDO WINK

Prefeito Municipal



Ilmo. Sr.

Armando Wink

D.D. Prefeito Municipal de
SANTA CRUZ DO SUL-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de mais um aumento do dia 20-04-88, pois conforme o último aumento, os preços dos combustíveis são:

GASOLINA CUSTAVA Cz\$ 64.30

ÁLCOOL CUSTAVA Cz\$ 42.00

Pois, agora custam:

GASOLINA CUSTA Cz\$ 74.60

ÁLCOOL CUSTA Cz\$ 48.70

Pois, conforme Assembléia Geral realizada com os motoristas no mês de Março/88, ficou combinado que no próximo aumento dos combustíveis, que era para nós fazermos o pedido de majoração das tarifas, mas pedir o necessário e assim sendo refere-se a troca de engrenagens, a seguir o preço real para troca de tarifas:

BANDEIRADA INICIAL Cz\$ 60.00

KILÔMETRO BANDEIRA I Cz\$ 60.00

KILÔMETRO BANDEIRA II Cz\$ 72.00

HORA PARADA Cz\$ 360.00

CORRIDA COM HORA MARCADA Cz\$ 30.00

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 20 de abril de 1988.

Leonel V. Fischborn
Atenciosamente

Leonel Vivaldo Fischborn
Presidente

PARECER:

O Parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração das tarifas dos serviços de carro de aluguel (Táxi) encaminhado a esta Secretaria pelo SINCAVER é o seguinte.

Com o reajuste de pneus, gasolina e outros, e tendo em vista a troca de engrenagens nos Taxímetro, entendemos como justa concessão na tabela abaixo.

Band. Inicial.....	CZ\$50,00 para CZ\$60,00=20%
KM. Band. I.....	CZ\$48,00 para CZ\$60,00=25%
KM. Band. II.....	CZ\$57,60 para CZ\$72,00=20%
H. Parada.....	CZ\$180,00 P/ CZ\$360,00=100%
Corrida C/H/Marcada....	CZ\$20,00 para CZ\$30,00=50%

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 1988.


Prof. Ademir Müller
Sec. Mun. de Transporte, Esporte e Turismo